



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Aprovado
30/10/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Concede o Título de Cidadão Honorário de Senador La Rocque ao Senhor Ray Sousa Alves Miranda e dá outras providências.

De autoria do Vereador Presidente Hiltom Silva Miranda

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto em seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Senador La Rocque ao Senhor Ray Sousa Alves Miranda, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados nas áreas da educação e da saúde pública do Município.

Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora, como forma de público reconhecimento desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador La Rocque, 29 de outubro de 2025.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**



HILTON SILVA MIRANDA

Vereador Presidente

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para aprovar os projetos de lei e outras matérias de sua competência, resoluções, requerimentos, moções, indicações, manifestações, censuras, queixas, denúncias, representações, que se destinarem ao Poder Executivo, e outras que se destinarem ao Poder Judiciário, e considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para aprovar os projetos de lei e outras matérias de sua competência, resoluções, requerimentos, moções, indicações, manifestações, censuras, denúncias, representações, que se destinarem ao Poder Executivo, e outras que se destinarem ao Poder Judiciário,

considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para aprovar os projetos de lei e outras matérias de sua competência, resoluções, requerimentos, moções, indicações, manifestações, censuras, denúncias, representações, que se destinarem ao Poder Executivo, e outras que se destinarem ao Poder Judiciário,

considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para aprovar os projetos de lei e outras matérias de sua competência, resoluções, requerimentos, moções, indicações, manifestações, censuras, denúncias, representações, que se destinarem ao Poder Executivo, e outras que se destinarem ao Poder Judiciário,

considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para aprovar os projetos de lei e outras matérias de sua competência, resoluções, requerimentos, moções, indicações, manifestações, censuras, denúncias, representações, que se destinarem ao Poder Executivo, e outras que se destinarem ao Poder Judiciário,

considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para aprovar os projetos de lei e outras matérias de sua competência, resoluções, requerimentos, moções, indicações, manifestações, censuras, denúncias, representações, que se destinarem ao Poder Executivo, e outras que se destinarem ao Poder Judiciário,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Aprovado
30/10/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa conceder a mais alta honraria desta Casa Legislativa, o Título de Cidadão Honorário, a um jovem que, embora não tenha nascido em nosso solo, escolheu Senador La Rocque para construir sua vida e dedicar seu talento à nossa comunidade: o Senhor Ray Sousa Alves Miranda. Natural de Cândido Mendes (MA), Ray Miranda chegou ao nosso município em dezembro de 2010, inicialmente para cursar o ensino médio, e aqui permaneceu, criando profundos laços de amizade e trabalho, e transformando uma cidade de passagem em seu lar definitivo.

Sua trajetória acadêmica, com formação em Ciências Biológicas pela UEMASUL e especializações em Gestão de Saúde Pública e Ensino de Biologia, já demonstrava seu compromisso com áreas vitais para o desenvolvimento social. Esse compromisso materializou-se em ações concretas. Na educação, entre 2014 e 2015, foi professor do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, onde não apenas garantiu a continuidade dos estudos para muitos jovens, mas também abriu o universo da leitura para idosos que sequer sabiam escrever o próprio nome, um serviço de valor inestimável para a dignidade humana.

Em 2021, aos 26 anos, Ray Miranda aceitou o desafio de assumir a Secretaria Municipal de Saúde em meio ao caos da pandemia de COVID-19. Com liderança firme, sua gestão foi marcada por feitos históricos para Senador La Rocque. Em poucos dias, implantou um ambulatório específico para combate à COVID-19, reorganizou os serviços de saúde e fortaleceu a Atenção Primária. Garantiu a presença diária de médicos na UPA Antônia Amélia Alencar 24h e promoveu a contratação de especialistas nunca antes ofertados no município, como Pediatra, Psiquiatra, Ortopedista e Ginecologista, revolucionando o acesso à saúde especializada.

No campo da infraestrutura, sua gestão foi igualmente transformadora. Concluiu as obras de duas Unidades Básicas de Saúde (Nova Brasília e Acaizal Grande), paralisadas há mais de cinco anos, reformou e ampliou todas as UBAs do município e liderou a grande reforma, ampliação e modernização da UPA 24h. Além disso, entre 2022 e 2025, equipou o município com cinco novas ambulâncias, renovando a frota e garantindo um transporte sanitário mais seguro e eficiente para nossa população.

Conceder o Título de Cidadão Honorário a Ray Sousa Alves Miranda é, portanto, um ato de justiça e o reconhecimento formal desta Câmara Municipal a um filho adotivo que, por seus relevantes e incontestáveis serviços prestados nas áreas da educação e, principalmente, da



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

saúde, já se provou um verdadeiro cidadão larocquense. Esta homenagem não apenas celebra sua contribuição à história do nosso município, mas também reforça seu compromisso e responsabilidade com o futuro da saúde pública de nossa querida e pujante Senador La Rocque.

Diante do exposto, e convicto de que a presente homenagem é justa, necessária e merecida, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador La Rocque, 29 de outubro de 2025.



HILTON SILVA MIRANDA

Vereador Presidente